



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.492, 4 de setembro de 2017

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional de Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei se dará por processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste (a) servidor (a), deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 2.456,72 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais com setenta e dois centavos) valores em vigor no mês de agosto de 2017, bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: 10.01 10.301.0225 2.103 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

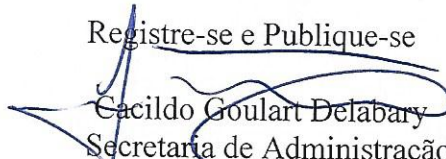
- 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.1.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais
- 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 4 de setembro de 2017.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração



COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Parecer nº 13 de 2017
Autor: Poder Executivo
Relatora: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 45 de 2017
Data do Ingresso: 18 de agosto
Parecer: Pela sua aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos Serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo de autorizar contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos Serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde.

A Comissão de Constituição e Justiça, verificou o aspecto jurídico do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

A Comissão de Orçamento analisou o aspecto técnico, optando pela sua aprovação.

Conclusão:

Após analisado o presente Projeto de Lei, tendo em vista o afastamento temporário de funcionária efetiva, constata-se a necessidade de tal contratação para a manutenção dos serviços de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 30 de agosto de 2017.

Vereador Luis Augusto Bittencout- Presidente

Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates - Relatora

Vereador Biramar Goulart- Revisor

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 1º / 09 / 17
APROVADO EM 04 / 09 / 17